



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº. 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1418/2014

De, 03 de Setembro de 2014.

“Retifica Decreto n.º 1413/2014 e dá outras providências”.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1.º – Retificar o Art. 1.º do Decreto n.º 1413/2014 de 29 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 1.º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/08/2014 até 27/10/2014, a anistia das multas e juros de mora do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU”.**

Art. 2.º – Os demais artigos do Decreto n.º 1413/2014, não retificados pelo presente Decreto, permanecem inalterados.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Setembro de 2014.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal